



LEI Nº 1.224/2018 DE 12 JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 316.756,29** e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 316.756,29** (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002– Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0015.1067– CONVENIO SUAS ALTA COMPLEXIDADE VEICULO ADAPTADO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00939

Valor: R\$ 240.000,00

Fonte: 00939–Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade–Portaria MDS 113/2015

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0015.1068– CONT. DE LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS FMDCA/FIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 00881

Valor: R\$ 37.856,29

Fonte: 00880– Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0015.1068– CONT. DE LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS FMDCA/FIA

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta Despesa: 00882

Valor: R\$ 18.900,00

Fonte: 00880– Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0015.1068– CONT. DE LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS FMDCA/FIA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Conta Despesa: 00883

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte: 00880– Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro conforme tabela abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO DA FONTE:

FONTE	NOME	VALOR R\$
00939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade–Portaria MDS 113/2015	240.000,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	37.856,29
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	18.900,00
00880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	20.000,00
TOTAL R\$		316.756,29



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de junho de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal